

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ÁREA 02 – HISTÓRIA

PRIMEIRA FASE		
Atividade	Data/Horário: às	Local
Prova escrita	24/05/2021 / 08:00 às 12:00 H	Colégio de Aplicação, Haal de entrada do CAp/ OBS: atendendo ao protocolo Covid-19 Edital n° 15/2021. Candidato/a deverá chegar ao local com antecedência mínima de 30 minutos.
Período para os candidatos solicitarem cópia de sua prova escrita e chave de correção	25/05/2021 08h as 17h	E-mail: concurso.docente@ufac.br
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	25/05/2021	http://www2.ufac.br/editais
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova escrita	25/05/2021 / às 18:00 H 26/05/2021 / às 18:00 H	https://sistemas2.ufac.br/recursos/
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para o sorteio do tema para a prova didática	26/05/2021	http://www2.ufac.br/editais
OBS: Cronograma de Atividade da segunda fase será publicado com a convocação para sorteios de tema da Prova Didática		
A prova escrita consistirá na produção de um texto argumentativo acerca de tema sorteado no início da realização da mesma.		
Tema da Prova Escrita:		
1. Antiguidade Clássica;		
2. O mundo medieval ocidental;		
3. Formação e organização da América Portuguesa;		
4. A Revolução Francesa;		
5. Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho;		
6. O Brasil Imperial;		
7. Migrações para o Acre;		
8. O mundo em crise: I e II Guerra Mundial;		
9. Os Acordos de Washington e a “Batalha da Borracha” no vale amazônico;		
10. História da Escravidão Afro-brasileira.		

Protocolo Covid-19 Edital nº 15/2021

7. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à transmissão do coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas:

- a. Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
 - b. O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à máscara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias, tais como lenço, bandana;
 - c. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação;
 - d. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
 - e. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
 - f. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo candidato de forma segura, em sacos plásticos trazidos pelo candidato;
 - g. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
 - h. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19;
 - i. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame;
 - j. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;
 - k. Não será permitido lanche durante o certame;
 - l. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
 - m. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 7.2. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- 7.3. A Ufac poderá estabelecer outras medidas protetivas conforme deliberado pelo Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19 da Ufac.